



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº14 , DE 31 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O 1º AVANÇO AO
SERVIDOR MUNICIPAL PEDRO
FABRES BORGES.

Manoel Osório Teixeira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de conformidade com o disposto no artigo 86, inciso III, §3º, da Lei nº 424 de 29 de agosto de 2002, o 1º avanço referente ao período 31-03-2017 a 31-03-2020, que faz jus o servidor municipal **Pedro Fabres Borges**, matrícula 44-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Presidente - 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

